

Utilização - Legalização

Área de Negócio:	Urbanismo
Descrição do Serviço:	Permite requerer a legalização voluntária de obras de edificação realizadas sem a adoção do procedimento legal de controlo prévio a que se encontravam adstritas, quando exista necessidade de execução de obras de alteração ou ampliação para concretização do procedimento de legalização.

1. COMO REALIZAR

1.1. Submissão do Pedido

O pedido é feito através da apresentação de requerimento, dirigido ao/à Presidente da Câmara Municipal, devidamente instruído, pelas seguintes formas:

- Serviços online https://www.cm-ilhavo.pt/viver/area-do-cidadao/servicos-online;
- Atendimento presencial Gabinete de Atendimento Geral;
- Correio postal.

Os modelos de requerimento estão disponíveis no(s):

- Serviços online;
- Atendimento presencial Gabinete de Atendimento Geral;
- Site institucional <u>www.cm-ilhavo.pt</u>.

Considerações a tomar para a identificação do/a requerente/titular ou representante no requerimento:

• Requerente/Titular

- Pode ser requerido por proprietário/a ou outro/a titular de direito real do(s) prédio(s) a legalizar, por vontade própria deste/a ou na sequência de ordem notificada pela Câmara Municipal.
- Os documentos comprovativos da legitimidade para a apresentação do pedido são:
 - Certidão da conservatória do registo predial ou indicação, no requerimento, do código de acesso à certidão permanente do registo predial ou caso o imóvel esteja omisso, certidão negativa do registo predial acompanhada de caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao imóvel ou imóveis.
- Caso não seja titular de um direito que decorre das certidões acima referidas, deve apresentar nomeadamente os seguintes, em função da respetiva qualidade:
 - Arrendatário/a (Locatário/a) Fotocópia do contrato de arrendamento e a autorização do locador para a realização da operação urbanística em causa, quando não conste no referido contrato;
 - Comodatário/a Fotocópia do contrato de comodato;







- Titular do direito de uso e habitação, Superficiário/a ou Usufrutuário/a Fotocópia da escritura notarial;
- Promitente-Comprador/a Fotocópia do contrato de promessa compra e venda que lhe confira expressamente direito de realizar a operação urbanística subjacente ao pedido;
- Outros direitos reais Deve indicar a qualidade no requerimento e apresentar os documentos que comprovem a legitimidade.
- Devem ainda ser apresentados, quando necessários, os correspondentes documentos de identificação conforme as "Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos".

Representante

Pode ser requerido por representante, em nome do/a requerente/titular, devendo ser apresentados os correspondentes documentos de identificação e da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação conforme as "Instruções Comuns para a Submissão de Pedidos".

O QUE DEVO SABER

2.1. Âmbito do Pedido

O procedimento de legalização destina-se à regularização legal e regulamentar de operações urbanísticas executadas sem a adoção do procedimento legal de controlo prévio a que se encontravam adstritas, verificadas num ou mais prédios que representem uma única realidade predial.

A câmara municipal pode solicitar a entrega dos documentos e elementos, nomeadamente os projetos das especialidade e respetivos termos de responsabilidade ou os certificados de aprovação emitidos pelas entidades certificadoras competentes, que se afigurem necessários, designadamente, para garantir a segurança e saúde públicas.

- Para efeitos do disposto no ponto anterior, é dispensada, nos casos em que não haja obras de ampliação ou de alteração a realizar no procedimento de legalização, a apresentação dos seguintes elementos:
 - Calendarização da execução da obra;
 - b) Estimativa do custo total da obra;
 - Documento comprovativo da prestação de caução;
 - Apólice de seguro de construção; d)
 - Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho;
 - f) Títulos habilitantes para o exercício da atividade de construção válidos à data da construção da obra;
 - Livro de obra;
 - Plano de segurança e saúde.







Pode ser dispensado o cumprimento de normas técnicas relativas à construção cujo cumprimento se tenha tornado impossível ou que não seja razoável exigir, desde que se verifique terem sido cumpridas as condições técnicas vigentes à data da realização da operação urbanística em questão, competindo ao/à requerente fazer a prova de tal data.

2.2. Custo Estimado

Os custos estimados aplicáveis a este pedido estão disponíveis juntamente com o respetivo formulário online, na área "Taxas".

2.3. Meios de Pagamento

Meios de pagamento

Tesouraria: Numerário, Cheque, Vale Postal (*), Multibanco;

Transferência Bancária (**): IBAN | NIB - PT50 0035 0372 0000 0446 1309 1

Serviços online: Pagamento por referência multibanco e MB WAY.

- (*) Em caso de pagamento por vale postal, este deve ser enviado por correio para a morada no ponto 2.6, indicando o n.º de registo do pedido.
- (**) Em caso de pagamento por transferência bancária, deve enviar o comprovativo de pagamento, indicando o n.º de registo do pedido, por uma das seguintes formas:
 - Através do formulário "Apresentação de Comprovativos de Pagamento" disponível nos serviços online; i.
 - ii. Para o endereço de e-mail da Câmara Municipal (tesouraria@cm-ilhavo.pt);
 - Por correio para a morada indicada no ponto 2.6. iii.

Sem esta informação, não nos será possível associar o pagamento ao seu pedido.

Prazos de pagamento

As taxas devem ser liquidadas, por algum dos meios de pagamento acima referidos, no prazo de 10 dias contados a partir da data de notificação para pagamento, nos termos art.º 19º e 20º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo.

2.4. Legislação Aplicável

A legislação aplicável a este pedido está disponível juntamente com o respetivo formulário online, na área "Legislação".









FS_01_025_V00





2.5. Outras Informações

Proteção de Dados

- Os dados pessoais recolhidos no requerimento para apresentação deste pedido são exclusivamente necessários para a sua tramitação pelo Município. Em conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), encontra-se prevista, na caixa "Informações Adicionais" do referido requerimento, informação sobre o tratamento dos dados pessoais disponibilizados a realizar pelo Município.
- Ao/À requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado/a em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O/A requerente (titular dos dados pessoais) tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).
- Para exercício dos seus direitos, os/as titulares, poderão:
 - Preencher o respetivo formulário nos serviços online;
 - Remeter uma mensagem para rgpd@cm-ilhavo.pt;
 - Preencher o respetivo formulário no Gabinete de Atendimento Geral;
 - Remeter uma comunicação postal para o endereço postal do Município.
- Para mais informações sobre as políticas de privacidade do Município, consulte o nosso site em www.cmilhavo.pt/avisos-legais ou envie um e-mail para geralcmi@cm-ilhavo.pt.

2.6. Contactos

Câmara Municipal de Ílhavo

Morada: Av. 25 de Abril, 3830 - 044 Ílhavo

Telefone: (+351) 234 329 600 E-mail: geralcmi@cm-ilhavo.pt Site institucional: www.cm-ilhavo.pt

Serviços online: https://www.cm-ilhavo.pt/viver/area-do-cidadao/servicos-online

3. O QUE POSSO ESPERAR

3.1. Prazo de Emissão/Decisão

Deverá ser respeitada a seguinte calendarização:

- Decisão emitida no prazo de 45 dias contados a partir da:
 - Entrega de todos os elementos instrutórios exigíveis;
 - Data da receção do último dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidas pelas entidades exteriores ao município, quando tenha havido lugar a consultas; ou ainda do termo da data para a receção destes atos.









Ilhavo Câmara Municipal

3.2. Validade		

4. SERVIÇOS RELACIONADOS

- Isenção ou Redução;
- Junção de Elementos Obras de Edificação;
- Prorrogação de Prazo para Junção de Elementos/Audiência Prévia Informação Prévia, Obras de Edificação e Autorização de Utilização.





5. ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

NOTA: Sem prejuízo da indicação constante da coluna 'apresentação obrigatória', deve ser cumprido o referido no Anexo I do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação de Ílhavo e no Anexo I da Portaria n.º 113/15, de 22 de abril, quanto aos elementos instrutórios de cada operação urbanística.

PREFIXO DOCUMENTOS A APRESENTAR	APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA?	FORMATO	DIMENSÃO MÁXIMA	ASSINATURA DIGITAL
00034_FICHA_INE Ficha de elementos estatísticos	Sim	PDF/A	4 MB	Não
00039_FICHA_RESUMO Ficha resumo caracterizadora do edifício e da intervenção	Não	PDF/A	4 MB	Sim
00204_DOC_LEGITIM Requerente - Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade	Sim	PDF/A; ZIP; RAR; 7Z	5 MB	Não
00208_TECAUT_TR Técnico legalmente habilitado - Termo de responsabilidade	Não	PDF/A	4 MB	Não
00201_QUAD_SINOT Quadro Sinótico	Não	PDF/A	4 MB	Sim
00209_TELAS Telas Finais	Não	PDF/A	4 MB	Não
00216_TIT_OP_URB Título da operação urbanística ao abrigo da qual foram realizadas as obras	Não	PDF/A	4 MB	Não
Outro Outro	Não		15 MB	Não





FS_01_025_V00

